APACEF – ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CAIXA/RJ

REGULAMENTO ELEITORAL – 2024

Capítulo I

DA FINALIDADE

Art. 1ª. O presente Regulamento Eleitoral, elaborado pelo Grupo de Trabalho constituído pela Diretoria Executiva, conforme ata de reunião de 18.03.24, tem por objetivo disciplinar a eleição dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e da Diretoria Executiva da APACEF - Associação dos Aposentados e Pensionistas da Caixa/RJ, para o mandato de três anos, com início em 27 de setembro de 2024 e término em 26 de setembro de 2027.

Capítulo II

DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 2º. A data das eleições foi fixada pela diretoria executiva, com conhecimento do Conselho Deliberativo, em 21 e 22.08.24, com aprovação do seguinte calendário:

Data	Evento
10.06.24	Publicar Edital de Convocação para AGO de 19.06.24, para eleição dos membros da Comissão Eleitoral; fixação da data das eleições; aprovação do Regulamento Eleitoral.
19.06.24	Realizar AGO.
19.06.24	Preparar edital de convocação das eleições, colhendo assinaturas dos membros da Comissão Eleitoral.
20.06.24	Divulgar a realização das eleições (Diretoria), contendo: data das eleições; composição da Comissão Eleitoral; e RE, através dos meios de comunicação disponíveis.
20.06.24	Disponibilizar as fichas de inscrição.
22.07.24	Data limite para o registro das candidaturas fixada na AGO de 19.06.24.
24.07.24	Divulgação das chapas e candidatos e data limite para impugnação (Comissão Eleitoral).
31.07.24	Data limite para impugnação de chapas e/ou de candidatos.
01.08.24	Convidar os membros do CD, CF e DE, bem como todos os candidatos para conhecer o sistema eletrônico de votação, a ser apresentado no dia 08.08.24.
08.08.24	Publicar o edital de convocação das eleições (Comissão Eleitoral)
08.08.24	Reunião para apresentação do sistema eletrônico de votação.
14.08.24	Encaminhar por email e SMS, instruções e senha para votação.
21.08.24 22.08.24	Eleições (data ratificada pela AGO), iniciando-se às 9:00 horas de 21.08.24 e terminando às 16:00 horas de 22.08.24.
22.08.24	Divulgação do resultado das eleições imediatamente após o término da apuração.

Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 08/07/2024
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br

Capítulo III

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º. A Comissão Eleitoral deverá ser eleita pela Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 19.06.24.

Art. 4º. A Comissão Eleitoral assegurará condições de igualdade aos concorrentes, competindo-lhe:

I Elaborar e publicar o Edital de Convocação das Eleições;

II Receber, homologar, impugnar e divulgar as inscrições de chapas e candidatos;

III Receber requerimentos, recursos ou qualquer documento relativo ao presente processo eleitoral;

IV Homologar e divulgar o resultado das eleições;

V Examinar e decidir sobre casos omissos.

§ lº. As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, dois membros.

§ 2º. Em caso de empate, o presidente da Comissão usará o voto de qualidade.

Art. 5º. O apoio logístico, os serviços de secretaria e todos os materiais necessários à eleição serão propiciados à Comissão Eleitoral pela Diretoria Executiva da APACEF.

Capítulo IV

DOS CARGOS

Art. 6'. O Conselho Deliberativo é composto de dezessete membros titulares, ficando os demais como suplentes, por ordem de votação (Art. 22º, § 3º, e Art. 24º, do Estatuto).

Art. 7º. O Conselho Fiscal é composto de três membros titulares e de três suplentes, por ordem de votação (Art. 22 º, § 4º e Art. 28º, do Estatuto).

Art. 8º. Os cargos eletivos para a Diretoria Executiva são o de Presidente e Vice Presidente (Art. 22º, Inciso II, do Estatuto).

Capítulo V

DAS CANDIDATURAS

Art. 9º. Na forma do que dispõe o Art. 12º, Item VII, § lº e 6º, do Estatuto, o direito de votar e ser votado é restrito aos associados efetivos filiados à APACEF há, pelo menos, seis meses, ou seja, até 20 de fevereiro de 2024, desde que não haja restrições de caráter ético, moral ou de ter causado direta ou indiretamente qualquer prejuízo à Associação, bem como que estejam adimplentes com suas obrigações.

Art. 10. Para membro do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal,

Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 08/07/2024
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br

as candidaturas serão individuais e para a Diretoria Executiva as chapas serão completas e integradas pelos cargos elencados no art. 8º deste Regulamento.

Art. 11. As candidaturas deverão ser apresentadas pessoalmente à secretaria da APACEF, ou através do email secretaria@apacef.com.br, no período de 20 de junhode 2024 a 22 de julho de 2024.

Parágrafo Único. Encerrado o período de inscrições no pleito, a Comissão Eleitoral fará a compilação e a análise das candidaturas e procederá a divulgação pelos meios eletrônicos de comunicação da APACEF das chapas e candidatos inscritos, abrindo prazo até 31 de julho de 2024 para eventuais impugnações.

Art. 12. O candidato não poderà se inscrever simultaneamente para concorrer a vaga de membro do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva.

Art. 13. Cada chapa poderá inscrever um associado como fiscal para acompanhar os trabalhos eleitorais.

Capítulo VI
DA VOTAÇÃO

Art. 14. A votação será feita por meio eletrônico e os associados aptos a votar receberão, por email e SMS, a senha, o login e as instruções necessárias para a votação.

§ 1º. Não será admitido voto por procuração.

Capítulo VII
DA APURAÇÃO

Art. 15. Esgotado o tempo para a votação eletrônica (16h do dia 22/08/2024) e na presença dos membros da Comissão Eleitoral e dos fiscais designados na forma do artigo 13 deste Regulamento, serão baixados e impressos os relatórios com o resultado da Eleição, eventos que ocorrerão na sede da APACEF, situada na Avenida Almirante Barros o, n° 6, salas 405/411, Centro, Rio de Janeiro, podendo ser acompanhados por associados que estiverem presentes.

Art. 16. No uso de sua competência a Comissão Eleitoral divulgará nos meios eletrônicos de comunicação da APACEF o resultado das eleições para os carlgos eletivos indicados no Cap. IV, com mandato de três anos, com início em 27.09.2024 e término em 26.09.2027.

§ Iº. Em caso de empate serão adotados os critérios abaixo para desempate. Em se tratando das chapas esses critérios serão adotados apenas em relação aos candidatos a Presidente da APACEF:

I Mais tempo de sócio efetivo;

Ii Mais idoso.

Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 08/07/2024
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br

Art. 17. Encerrados os trabalhos de votação e apuração, será lavrada e assinada pelos membros da Comissão Eleitoral a competente ata, registrando os dados da apuração da Eleição APACEF 2024 para o triênio 2024/2027.

Capítulo VIII
DA VIGÊNCIA

Art. 18. O presente Regulamento Eleitoral, elaborado pelo Grupo de Trabalho constituído pela diretoria executiva, conforme disposto no Capítulo I, deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo e homologado pela AGO a ser realizada em 19.06.2024.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2024.

Sebastião Rufino dos Santos
Coordenador do GT

Carlos Augusto da Silva
Membro

Wilson Gomes da Rosa
Membro

Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 08/07/2024
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro
CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
CNS-Matr. 093245-62350
3202406210513439 08/07/2024
Emol: 310,50 Tributo: 128,39 Reemb: 8,80 Reemb.: 6.21
Selo: EERE41335 GIL
Consulte em www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo
Verifique autenticidade em rcpjrj.com.br ou pelo QRCode ao lado

Rodolfo P. de Moraes
Oficial

RCPJ-RJ

ASSINADO DIGITALMENTE
RODOLFO PINHEIRO DE MORAES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 08/07/2024
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br